

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/08/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 19/08/2015.

Acórdão n. 4970 - 2ª CPJ. RECURSO N. 10468 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012011510000652-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A denúncia espontânea não se aplica aos casos de descumprimento de obrigação de entrega de declaração, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 6.182/98. 3. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 4. Consideram-se entregues os arquivos SINTEGRA somente após o processamento das informações recebidas e emissão do recibo definitivo, nos termos do § 2º, art. 10, da Instrução Normativa n. 05/03. 5. Deixar de entregar, no prazo regulamentar, informação em meio magnético com registro fiscal das operações (SINTEGRA), constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 20/08/2015.

Acórdão n. 4971 - 2ª cpj. RECURSO N. 10470 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012011510000651-2). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A denúncia espontânea não se aplica aos casos de descumprimento de obrigação de entrega de declaração, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 6.182/98. 3. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 4. Consideram-se entregues os arquivos SINTEGRA somente após o processamento das informações recebidas e emissão do recibo definitivo, nos termos do § 2º, art. 10, da Instrução Normativa n. 05/03. 5. Deixar de entregar, no prazo regulamentar, informação em meio magnético com registro fiscal das operações (SINTEGRA), constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 20/08/2015.

Acórdão n. 4972 - 2ª cpj. RECURSO N. 10754 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012011510000591-5). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Os estabelecimentos com receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens ou de prestação de serviços em que o adquirente ou o tomador seja pessoa natural ou jurídica não - contribuinte do ICMS, estão obrigados ao uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF em seu estabelecimento. 3. Não possuir equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, quando obrigado, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 20/08/2015.

Acórdão n. 4973 - 2ª CPJ. RECURSO N. 10732 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012011510000589-3). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não cabe ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários manifestar-se sobre ilegalidade ou inconstitucionalidade de norma. 3. É dever do contribuinte o cumprimento da obrigação acessória, de acordo com a previsão legal contida no artigo 113 do CTN c/c art. 65 da Lei n. 5.530/89. 4. Omitir informações econômico-fiscais, exigidas pela legislação tributária vigente, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 20/08/2015.

Acórdão n. 4974 - 2ª CPJ. RECURSO N. 10492 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 812009510000082-8). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declara improcedente o AINF, bem como o crédito tributário, quando restar comprovado nos autos que o contribuinte não se encontrava na situação fiscal de ativo não regular. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 20/08/2015.

Protocolo 868048

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2015

O Banpará S/A, comunica a publicação da licitação em epígrafe conforme abaixo, cuja abertura estava suspensa nos termos da publicação do dia 24/03/2015:

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Posto de Atendimento da UEPA, em Belém-Pará, conforme

especificações, condições e exigências contidas no Edital e anexos.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09/09/2015

HORA: 10h (horário Local)

LOCAL: Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará.

OBS: O CONVITE encontra-se disponível nos sites www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 9h às 16h, ou ainda, solicitado por email cpl@banparanet.com.br

A Comissão

Protocolo 868142

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, instalação, customização, suporte, parametrização, ajustes e treinamento de 01 (um) terminal de Auto - atendimento (Totem), em linha de produção atual e de primeiro uso, incluindo o fornecimento de software de sistema operacional Windows 7 Professionl, assistência on site, conforme condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

DATA DA ABERTURA: 08-09-2015. HORÁRIO: 10h.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico no site www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br, e informações através do fone: (091)3217-5873

Protocolo 868049

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ERRATA

1º Termo Aditivo:

Contrato: 009/2014 - SEPLAN

Data da assinatura: 03.08.15

Vigência: 04.08.15 a 03.08.16

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência, pelo período de 12 meses.

Valor Global Estimado: R\$ 17.344,80

Dotação Orçamentária: 19101.04.122.1297.4535

Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 0101

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola- CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Endereço: Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP nº 04.533-001

Ordenador: Flavia Christiane de Alcântara Figueira

*Republished por apresentar incorreções no DOE nº 32.943 de 05.08.15

Protocolo 868058

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

Portaria Nº 996 de 13 de agosto de 2015.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 31622 de 11/03/2010, no qual institui o Sistema de Cotação Eletrônico de Preços no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da lei Federal nº 8.666/1993, conforme disposto no Decreto nº 2.168, de 10 de março de 2010;

CONSIDERANDO o Processo nº 67135/15 de origem do DAS/ Gerência de Compras;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para condução de procedimentos de compra/contratações por cotação eletrônica, com base no art. 12 da Resolução nº 001 de 16/03/2010, publicada no DOE nº 31626 de 17/03/2010;

RESOLVE:

1- Revogação da Portaria nº 637 de 13 de maio de 2015, publicada no DOE de n 32892 de 25/05/2015;

2- Designar os servidores relacionados na condução dos

procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica:

☐ Danielle Yasmine de Almeida Cavalcante - CPF 714.951.002-78 - Perfil: Homologador;

☐ Maria Inez Maranhão Rocha- CPF 043.669.802-15 - Perfil: Coordenador;

☐ Adriano Nahon Souza Moraes - CPF 037.149.913-52- Perfil: Coordenador;

☐ Benedita Chagas de Araújo- CPF 296 .816.422-87- Perfil: Coordenador;

☐ Bruna Nazaré Albuquerque Reale Almeida - CPF- 954.337.912-20 - Perfil: Coordenador;

☐ Elizangela de Nazaré Santos Reis - CPF 736.164.352-34- Perfil: Coordenador;

☐ Garibaldi Eduardo Loureiro Parente - CPF 378.243.092-15 - Perfil: Coordenador;

☐ José do Carmo Fernandes Filho - CPF 243.282.862-34- Perfil: Coordenador;

☐ Laura da Costa Conceição - CPF 751.475.992-15- Perfil: Coordenador;

☐ Lucirene Neves do Carmo- CPF 158.202.032-91- Perfil: Coordenador;

☐ Marcia Cristina Santos Corrêa - CPF 476.605.462-87- Perfil: Coordenador;

☐ Maurício Távora Pereira - CPF 757.162.912-87- Perfil: Coordenador;

☐ Rafael do Espírito Santo Nazaré - CPF 837.912.302-63 - Perfil: Coordenador;

☐ Tatiane Vieira Fernandes - CPF 771.395.422-87- Perfil: Coordenador;

3- Revogam-se as disposições em contrário.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 867785

Portaria Nº 177 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/286476.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ELISANGELA DE FÁTIMA VANZELER RODRIGUES, matrícula nº 55589717/1 cargo AGENTE DE Portaria da UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL para o CENTRO DE SAÚDE - NOVA MARAMBAIA/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Portaria Nº 178 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/468921.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 30/03/2015, a servidora TÂNIA MARIA DOS SANTOS LAMEIRA, matrícula nº 57191046/1 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO do CENTRO DE SAÚDE - TUCUNDUBA/ ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para fins de regularização funcional.

Portaria Nº 179 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/220890.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ROSIRENE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 5096081/1 cargo AGENTE DE SAÚDE da UNIDADE MISTA - CONCÓDIA DO PARÁ para o 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL DO PARÁ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 25.08.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo 867822